

Entidades ingressam como *amicus curiae* em julgamento da LSN

A Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD), a Associação Advogadas e Advogados Públicos para a Democracia (APD), a Associação de Juízes para a Democracia (AJD), o Coletivo por um Ministério Público Transformador (Transforma MP e Associação Brasileira de Imprensa apresentaram pedido de ingresso como *amicus curiae* no julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental 799 no Supremo Tribunal Federal.

Acervo Tiago Costa Rodrigues



Com base na LSN, ministro da Justiça, André Mendonça, [pediu investigação](#) de sociólogo por outdoor crítico a Bolsonaro
Acervo Tiago Costa Rodrigues

Proposta pelo PSB (Partido Socialista Brasileiro), a ADPF 799 questiona artigos da Lei de Segurança Nacional. Nos último dia 22 de março, um grupo de [juristas](#) enviou memoriais ao ministro Gilmar Mendes, relator da matéria, em que apontam que alguns dispositivos da LSN — editada ainda na ditadura militar — afrontam diretamente o direito à liberdade de expressão, particularmente os artigos 22 e 26.

O documento é assinado por **Adriano Teixeira, Alaor Leite, Alexandre Wunderlich, Maurício de Oliveira Campos Júnior, Miguel Reale Júnior, Oscar Vilhena Vieira e Theodomiro Dias Neto.**

O debate jurídico em torno da LSN ganhou [corpo](#) desde o começo do governo do presidente Jair Bolsonaro. Conforme levantamento da *Folha de S.Paulo*, em 2018 foram abertos 18 inquéritos com base na lei. Em 2019 esse número saltou para 26 e em 2020 chegou a 51 procedimentos.

No último dia 19 de março, o deputado federal José Nobre Guimarães (PT-CE), líder da minoria na Câmara, enviou ao Supremo Tribunal uma [notícia-crime](#) contra o ministro da Justiça, André Mendonça, por crime de responsabilidade, prevaricação e advocacia administrativa. Para o parlamentar, Mendonça está utilizando a [Lei de Segurança Nacional](#), editada durante a ditadura militar, para intimidar críticos do presidente Jair Bolsonaro.

O último caso [notório](#) de uso da LSN envolveu o *youtuber* Felipe Neto, que foi alvo de investigação por violar a lei a pedido do vereador Carlos Bolsonaro (Republicanos-RJ), um dos filhos do presidente Jair Bolsonaro, por ele ter chamado o pai de "genocida". O caso foi arquivado por decisão da juíza Gisele



Guida de Faria, da 38ª Vara Criminal do Rio de Janeiro. O caso, entretanto, levou o influenciador a criar o "[Cala a Boca Já Morreu](#)".

A ideia do [projeto](#) oferecer defesa gratuita a cidadãos que criticarem o governo, o presidente ou qualquer autoridade pública. A pessoa que não possua advogado constituído pode contar com o serviço, desde que não esteja protestando contra a Constituição, os direitos humanos ou a democracia.

A Federação Nacional dos Advogados divulgou nota pública se posicionando contra abusos no uso da LSN.

"Não se trata de confundir insultos com a livre expressão do pensamento garantida constitucionalmente, mas além da maior exposição das pessoas públicas, as circunstâncias e a própria conduta desabrida adotada pelo Presidente autorizam o acirramento das críticas, sem que isto possa ser tipificado como crime e, menos ainda, sequer sugerir o enquadramento pela LSN", diz trecho da nota.

Clique [aqui](#) para ler o pedido de ingresso como *amicus curiae* da ABI

Clique [aqui](#) para ler o pedido de ingresso da ABJD

Clique [aqui](#) para ler a nota pública da FENADV.

ADPF799

Autores: Redação ConJur